Prevenção, Controle e Erradicação do Moko da Bananeira.

Publicado em 17/05/2021 15h56 Atualizado em 18/02/2025 18h02

O **Moko da Bananeira** é uma praga quarentenária presente causada pela bactéria *Ralstonia solanacearum* raça 2, de alta importância econômica, devastadora nos plantios do gênero *Musa* spp. e *Heliconia* spp. Esta praga é um fitopatógeno vascular transeunte do solo.

Os sintomas do moko são observados em plantas jovens e adultas. Os sintomas do moko atingem o rizoma, pseudocaule, engaço e frutos. O escurecimento vascular, causado no pseudocaule não é localizado, de coloração pardo-avermelhada, atingindo inclusive a região central.

A bactéria é facilmente disseminada, principalmente, através de mudas infectadas e ferramentas contaminadas utilizadas nos tratos culturais. Pode haver transmissão entre as raízes de plantas doentes e sadias. Os insetos visitadores de inflorescência (abelhas, vespas, mosca-das-frutas, etc.), também podem transmitir a bactéria no pomar. Uma importante fonte de inóculo de disseminação através de insetos no pomar, são as exsudações provocadas pelo corte de brotações novas, pseudocaule e coração de plantas infectadas.

A presença de frutos amarelos em cachos verdes é um grande indicativo da doença moko. O corte dos frutos expõe sintomas de podridão seca, firme e de cor parda; e no engaço

(pseudocaule ou engaço). A presença da bactéria é confirmada quando um fluxo leitoso sai do tecido doente e decanta em direção ao fundo do copo.

A Instrução Normativa nº 17, de 27 de maio de 2009, regulamenta os critérios para reconhecimento e manutenção de Áreas Livres da Praga *Ralstonia solanacearum* raça 2 (ALP Moko da Bananeira), visando atender exigências quarentenárias de países importadores.

Esta praga quarentenária presente está sob controle oficial, e se encontra disseminada nos estados do Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima e em focos isolados em Alagoas e Sergipe.

Serviços que você acessou

MAIO

Compensar tributos federais

ABRIL

Emitir Extrato de Contribuição (CNIS)

Entregar Meu Imposto de Renda

FEVEREIRO

Inscrever Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural